

DECRETO Nº. 178/2026

EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, MANTIDOS OS BENEFÍCIOS DE PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação tributária municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos contribuintes municipais condições adequadas para o regular adimplemento de suas obrigações tributárias perante o Fisco Municipal;

CONSIDERANDO o objetivo da Administração Pública em oportunizar aos proprietários rurais e munícipes a quitação da Taxa de Conservação de Estradas com os incentivos previstos na legislação municipal para pagamento à vista;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, para o dia **31 de agosto de 2026**, o prazo de vencimento para pagamento em **cota única da Taxa de Conservação de Estradas** relativa ao exercício de 2026, originariamente com vencimento previsto para o dia 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Ficam integralmente assegurados aos contribuintes que efetuarem o recolhimento em cota única até a nova data fixada no art. 1º todos os descontos, deduções e benefícios legais previstos na legislação municipal para a modalidade de pagamento à vista.

Art. 3º Os pagamentos realizados até o dia 31 de agosto de 2026, nos termos deste Decreto, não sofrerão a incidência de juros de mora, multa moratória ou qualquer outro encargo decorrente de atraso.

Art. 4º Os documentos de arrecadação municipal (guias/DAM) já emitidos com vencimento em 17 de agosto poderão ser recebidos pela rede bancária credenciada e canais autorizados até a data de 31 de agosto de 2026, competindo à Secretaria Municipal de Finanças/Tributação a adoção das providências operacionais e sistêmicas necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (2026).

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Iporã – PR

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)
Fone: (44) 3652-8100

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3598 Página 172 Ano: XV

Data: 19/08/2026

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:357E2789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2026

EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, MANTIDOS OS BENEFÍCIOS DE PAGAMENTO À VISTA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação tributária municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos contribuintes municipais condições adequadas para o regular adimplemento de suas obrigações tributárias perante o Fisco Municipal;

CONSIDERANDO o objetivo da Administração Pública em oportunizar aos proprietários rurais e munícipes a quitação da Taxa de Conservação de Estradas com os incentivos previstos na legislação municipal para pagamento à vista;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, para o dia **31 de agosto de 2026**, o prazo de vencimento para pagamento em cota única da Taxa de Conservação de Estradas relativa ao exercício de 2026, originariamente com vencimento previsto para o dia 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Ficam integralmente assegurados aos contribuintes que efetuarem o recolhimento em cota única até a nova data fixada no art. 1º todos os descontos, deduções e benefícios legais previstos na legislação municipal para a modalidade de pagamento à vista.

Art. 3º Os pagamentos realizados até o dia 31 de agosto de 2026, nos termos deste Decreto, não sofrerão a incidência de juros de mora, multa moratória ou qualquer outro encargo decorrente de atraso.

Art. 4º Os documentos de arrecadação municipal (guias/DAM) já emitidos com vencimento em 17 de agosto poderão ser recebidos pela rede bancária credenciada e canais autorizados até a data de 31 de agosto de 2026, competindo à Secretaria Municipal de Finanças/Tributação a adoção das providências operacionais e sistêmicas necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (2026).

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Iporã – PR

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:59331795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 14/2026. Objeto: Renovação da Assinatura Anual do Jornal Hoje Centro Sul : Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Irati Hoje Ltda - CNPJ: 04.183.250/0001-65. Valor do objeto: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.

Câmara Municipal de Irati, 18 de agosto de 2026.

SELMO DE LIMA VIEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:16D0FC01

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

A minuta a seguir refere-se ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Premiação por Trajetória Cultural, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e encontra-se, neste momento, em fase de Consulta Pública.

Os trechos destacados em vermelho ao longo do texto indicam pontos ainda pendentes de definição.

As contribuições à Consulta Pública devem ser encaminhadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://forms.gle/kdzDhXoTtB28rDmR9> até o dia 30 de agosto de 2026, às 23h59.

As contribuições recolhidas serão sistematizadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Irati - PR e apresentadas ao Conselho Municipal de Cultura de Irati - PR, a quem cabe, em conjunto com a Secretaria, a prerrogativa de deliberar sobre a redação final deste Edital. As contribuições aqui recolhidas subsidiam essa deliberação, sem caráter vinculante.

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:948AD0CE

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IRATI - PR

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A minuta a seguir refere-se ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e encontra-se, neste momento, em fase de Consulta Pública.

Os trechos destacados em vermelho ao longo do texto indicam pontos ainda pendentes de definição.

As contribuições à Consulta Pública devem ser encaminhadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://forms.gle/LRdwYFirtQ6HJqX8> até o dia 30 de agosto de 2026, às 23h59.

As contribuições recolhidas serão sistematizadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Irati - PR e apresentadas ao Conselho Municipal de Cultura de Irati - PR, a quem cabe, em conjunto com a Secretaria, a prerrogativa de deliberar sobre a redação final deste Edital. As contribuições aqui recolhidas subsidiam essa deliberação, sem caráter vinculante.

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:6FE8484D

PROCURADORIA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 08/2026

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Irati
CONVENIENTE: APMF Escola Rural Municipal de Pirapó.